

**ANEXO XI**

**TABELA DE RECEITA Nº X  
COSIP**

**ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME DEC. Nº 24.712/2013**

<b>VALOR LÍQUIDO DA FATURA RESIDENCIAL</b>	<b>Limite máximo para Cobrança (R\$) 2014</b>
<b>Faixa de Consumo (Kwh)</b>	
0 A 30	0,00
31 A 50	0,00
51 A 60	0,00
61 A 80	24,07
81 A 100	24,07
101 A 200	24,07
201 A 300	24,07
301 A 450	24,07
451 A 650	37,81
651 A 1000	44,11
1001 A 2000	50,42
ACIMA DE 2000	63,02
<b>VALOR LÍQUIDO DA FATURA NÃO RESIDENCIAL</b>	<b>Limite máximo para Cobrança (R\$) 2014</b>
<b>Faixa de Consumo (Kwh)</b>	
0 A 30	48,15
31 A 50	48,15
51 A 60	48,15
61 A 80	48,15
81 A 100	48,15
101 A 200	48,15
201 A 300	48,15
301 A 450	48,15
451 A 650	63,02
651 A 1000	75,63
1001 A 2000	100,83
ACIMA DE 2000	151,25

Nota: O valor da Contribuição corresponde a 10% (dez por cento) do valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte, nos termos do § 1º, do art. 194, desta Lei.